





Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região  
Espírito Santo

36 elementos que justificassem a concessão da medida liminar: “[...] Todavia, após a  
37 análise das alegações aduzidas na inicial e dos documentos constantes dos  
38 autos, **não vislumbro**, em sede de cognição sumária, a verossimilhança das alegações  
39 firmadas pela autora e, portanto, a probabilidade de seu direito.[...]\_Ora, em que  
40 pesem as alegações dos impetrantes, a existência de débito de anuidade do ano de  
41 2024 constou expressamente na certidão de regularidade por ele apresentada à  
42 Comissão Eleitoral: [...]\_Logo, **não constato a presença de elementos que corroborem a**  
43 **probabilidade do direito invocado pela parte autora** no sentido de garantir sua  
44 participação no certame, ou a substituição do candidato impugnado, tampouco a  
45 suspensão do processo eleitoral. Tendo em vista, pois, que os elementos juntados nos  
46 autos não são aptos a corroborar as alegações autorais, **INDEFIRO a**  
47 **medida liminar requerida.**” A Comissão Eleitoral reitera que o processo eleitoral foi  
48 conduzido em estrita observância às normas estatutárias e regulamentares vigentes. A  
49 impugnação da Chapa 02 seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos, e a  
50 decisão judicial confirma a correção dos procedimentos adotados. Reafirmamos  
51 nosso compromisso com a transparência e legalidade do processo eleitoral,  
52 garantindo que todos os atos praticados seguem estritamente a legislação aplicável,  
53 preservando a integridade e regularidade da eleição. Por fim, esclarecemos que as  
54 eleições do CREF22/ES seguirão conforme previsto, sem qualquer alteração, em  
55 cumprimento à decisão judicial.” Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada  
56 as quatorze horas e para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida,  
57 discutida e aprovada, vai pelo Presidente da Comissão Eleitoral Emerson Loques  
58 Pitangueira e por mim, Secretária, Suellen da Silva Torres, devidamente assinada.

59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69

  
Suellen da Silva Torres  
Secretária da Comissão Eleitoral

  
Emerson Loques Pitangueira  
Presidente da Comissão Eleitoral